



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 03/2026

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.414/2024, que institui o Bolsa Incentivo Municipal aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, fixa o valor atualizado do benefício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.414/2024, de 04 de março de 2024, que institui o Bolsa Incentivo Municipal aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece que o valor do incentivo corresponde ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do piso salarial da categoria, fixado nacionalmente em 02 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo nacional, que implica a necessidade de atualização do valor do Bolsa Incentivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação administrativa e operacional do benefício, inclusive para fins de celebração de convênio com entidade representativa dos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que o pagamento do incentivo encontra-se condicionado ao repasse regular e automático de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria no orçamento vigente, compatível com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.414/2024, que institui o Bolsa Incentivo Municipal aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art. 2º O Bolsa Incentivo Municipal possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, não constituindo base de cálculo para vantagens funcionais, encargos trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros efeitos legais.





Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Art. 3º O valor do Bolsa Incentivo Municipal aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS fica atualizado em R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do piso salarial nacional da categoria, equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

Art. 4º O pagamento do Bolsa Incentivo Municipal ficará condicionado:

- I – ao repasse regular e automático dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS;
- II – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º A operacionalização do pagamento poderá ser realizada diretamente pelo Município ou mediante convênio com entidade representativa dos Agentes Comunitários de Saúde, observado o interesse público, a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 6º A concessão do incentivo não gera direito adquirido, não constituindo obrigação financeira permanente ao Município na ausência do repasse federal referido no art. 4º.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros condicionados ao efetivo repasse dos recursos federais.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, 21 de Janeiro de 2026.

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal

